

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 007, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 6819605, da Unidade Básica Maria Madalena, do município de Itaituba.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 007, de 25 de maio de 2018, que aprova o pleito de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de Itaituba, com Equipe ampliada, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2018.
ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de **01** (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **ITAITUBA**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Maria Madalena

INE: 0000024910

CNES: 6819605

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.438 pessoas; 22 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Guajará

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Maria Madalena

JUSTIFICATIVA:	Esses pontos de apoio são localizados em comunidades de maior extensão populacional, na área adstrita do município, onde o acesso se dá somente via fluvial. O município construiu em pontos estratégicos das comunidades ribeirinhas, Postos de Saúde que servirão como Unidades de Apoio para que os profissionais da ESFR desempenhem suas atividades.			
	Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
	Escola Soldado da Borracha Caetano de Souza Lisboa - CNES: 6819605 - INEP: 15101657	Comunidade Pedra Branca	07	896
	Escola São José II- Comunidade Nova Vida – km 38 CNES: 6819605 - INEP: 15548708	Comunidade Nova Vida – km 38	05	899
	Escola Santa Maria da Comunidade São Benedito – Km 70 - CNES: 6819605	Comunidade São Benedito – Km 70	04	368
	Barração Comunitário - Comunidade Moreira CNES: 6819605	Comunidade Moreira	06	1.275

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	Devido às dificuldades de acesso, e a distância entre a UBS de referência e as Unidades de Apoio, solicitamos duas embarcações, 02 ambulanchas, que serão necessárias para o deslocamento dos profissionais da ESFR até os locais de atendimento, pois o acesso às Unidades de Apoio e a UBS referência se dá somente por meio fluvial.			
	Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
	Embarcação 01-Lancha CNES: 6819605	Rio Tapajós	22	3.438
	Embarcação 02-Lancha CNES: 6819605	Rio Tapajós	22	3.438

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	A existência da grande dificuldade de acesso da população ribeirinha aos serviços de assistência à saúde. A oportunidade de ofertarmos a população ribeirinha, os cuidados a saúde em sua comunidade.				
	Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
	Enfermeiro	01	Realizar consulta de enfermagem; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias; Realizar atividades em grupo.	22	3.438

Técnico de Enfermagem	02	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar procedimentos de curativos, administração de medicamentos, vacinas, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro.	22	3.438
-----------------------	----	---	----	-------

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 008, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal e equipe ampliada vinculada ao CNES 2331543 da Unidade Básica do Alto Tapajós, do município de Jacareacanga.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 008, de 25 de maio de 2018, que aprova o Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal Ribeirinha, com Equipe ampliada, do município de Jacareacanga, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2018.
ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **JACAREACANGA**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Alto Tapajós

INE:

CNES: 2331543

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.563 pessoas; 05 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão